

Ofício nº. 046/2023/SEMED-LICIT.



São Félix do Xingu – PA, 04 de Abril de 2023.

A Vossa Excelência Senhor
JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal
P.M.S.F.X. – PA

20230418001

PROTOCOLO
Secretaria Municipal
de Governo

Recebi em 4/4/23

Às 16:20 hrs

SEMAGOV

Assunto: Locação de imóvel com Dispensa Licitatória.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicitamos que vossa Excelência autorize o Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu a realizar processo licitatório em modalidade de Dispensa de Licitação para locação de imóvel conforme descrito a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRO, Nº 280, DISTRITO LADEIRA VERMELHA, ZONA RURA DE SÃO FELIX DO XINGU, PARA ATENDER AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO, CASA DE APOIO A PROFESSORES, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU-PA.

O imóvel, objeto do processo está de acordo às necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação deste município, conforme Laudo Avaliativo emitido pelo Setor de Engenharia, o qual aprova as condições físicas do imóvel para atender aos professores do **SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR - SOME**, os quais deixaram suas residências para ministrarem aulas do **ENSINO MÉDIO** da rede pública no Distrito Ladeira Vermelha, zona rural deste município, e a Secretaria Executiva Municipal de Educação como guardião da educação pública realizará essa contratação para dar suporte e suprir as necessidades desses profissionais nessa região tão longínqua de nosso extenso município de São Félix do Xingu, Estado do Pará.

Rosema da Silva Feitosa Milani
Secretaria Executiva Municipal
de Educação - SEMED

O presente processo de locação se iniciará a partir da assinatura do contrato, com duração de 12 meses, com valor Mensal de **R\$.1.300,00 (Um Mil, Trezentos Reais)**, e poderá ser revalidado por sucessivo períodos de acordo com as leis em vigor, pela necessidade de continuidade de locação de imóvel na região atendendo esses profissionais tão importantes ao nosso sistema público de ensino.

Os recursos necessários para custear as despesas com a realização desta locação de imóvel, serão providos do orçamento anual da Secretaria Executiva Municipal de Educação para o exercício de 2023, na ficha **12.122.0003.2.080 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação FME**, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, SubElemento 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis.

Em anexo, consta cópia dos documentos pessoais do locador, atestado de residência, comprovante de quitação eleitoral, certidão de antecedentes criminais, cópia do registro de casamento, declaração de inexistência de impedimento para locar o imóvel, proposta de preço da locação, comprovante de propriedade do imóvel, certidão negativa de tributos municipais, declaração de inexistência de dívida de energia e laudo técnico do engenheiro.

Certos de contarmos com vosso apoio nesse pleito, nos colocamos a disposição para sanar qualquer dúvida.

Atenciosamente,



Roselma da Silva Feitosa Milani
Secretária Executiva Municipal
de Educação - SEMED
Decreto Nº 930/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA LOCAÇÃO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRO, Nº 280, DISTRITO LADEIRA VERMELHA, ZONA RURAL DE SÃO FELIX DO XINGU, PARA ATENDER AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO, CASA DE APOIO A PROFESSORES, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU-PA.

JUSTIFICATIVA DA LOCAÇÃO

O imóvel a ser locado está localizado no Distrito Ladeira Vermelha zona rural deste município o qual a atenderá as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, conforme Laudo Avaliativo emitido pelo Setor de Engenharia, o qual aprova as condições físicas do imóvel para atender aos professores do **SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR - SOME**, os quais deixaram suas residências para ministrarem aulas do **ENSINO MÉDIO** da rede pública no Distrito Ladeira Vermelha, zona rural deste município, e a Secretaria Executiva Municipal de Educação como guardiã da educação pública realizará essa contratação para dar suporte e suprir as necessidades desses profissionais nessa região tão longínqua de nosso extenso município de São Félix do Xingu, Estado do Pará.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos a serem utilizados para pagamento da locação são provenientes do orçamento anual da Secretaria Executiva Municipal de Educação de acordo com a dotação a seguir:

Unidade Orçamentária: **12.122.0003.2.080 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação FME**, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, SubElemento 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis.

LOCADOR DO IMÓVEL

Proprietário: **EDNA DE PAULA NUNES**, Brasileira, casada, portadora do CPF nº 459.332.782-20, RG nº. 3756035 SSP/GO, Residente e domiciliada na Estrada Principal, S/N, Distrito Ladeira Vermelha, zona rural deste Município de São Felix do Xingu, Estado do Pará.

RAZÃO DE ESCOLHA DO IMÓVEL

Tancredo Jonas da Silva
Gerente de Licitações
Decreto: 214/2021

O imóvel ora locado foi escolhido por sua localização, dimensão, edificação, destinação e fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho das atividades apresentadas no subitem anterior, sendo que o órgão municipal solicitante desta locação se prostra pela razão do primeiro inexistir possibilidade de competição entre particulares.

VALOR E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O valor Mensal proposto e acertado pela locação do imóvel é de R\$.1.300,00 (Um Mil, Trezentos Reais), mensais, estando em conformidade com o praticado na região conforme laudo avaliativo.

A vigência da locação do imóvel terá início a partir de sua assinatura, tendo validade até de 12 meses, podendo ser prorrogável de acordo Parágrafo II Art. 57 da Lei nº.8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATUAL

O valor proposto e acertado com a LOCADOR é compatível com os preços praticados na localidade e região, conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo serviço de Engenharia da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o que demonstram sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado imobiliário.

DO FISCAL DO CONTRATO

Fica nomeado como agente fiscalizador do contrato o servidor público Sr. **José Moacir dos Santos**, que será responsável por fiscalizar todos os aspectos contratuais; se as partes estão cumprindo as cláusulas contratuais; se a parte CONTRATANTE está realizando os pagamentos no prazo acertado, se a contratada está cumprindo e mantendo suas obrigações fiscais em dia, dessa forma garantindo que ambas as partes estejam cumprindo suas obrigações conforme estabelecido em termo contratual. Tudo amparado legalmente pelo Art. 67 da Lei nº.8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As razões posteriormente apresentadas demonstram claramente a dispensa de licitação, por consequência da inviabiliza em outro tipo processual para locação de imóvel para

administração pública na região, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda avaliação prévia, conforme dispõe a Lei 8.666/93, Art. 24, § X:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;



DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

O LOCADOR disponibilizará o imóvel a partir da data de assinatura do contrato, conforme termo contratual, o imóvel deverá estar em perfeita condições de uso, livre de entulhos, lixos e demais materiais que possam oferecer risco ao dia a dia dos usuários, ou seja na mesma condições as quais foram avaliadas anteriormente.

OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- Realizar a entrega do imóvel de acordo com pactuado e na data correspondente ao início do contrato.
- Cumprir rigorosamente a legislação vigente sobre segurança, ética e quaisquer ônus, direito ou obrigações pertinentes a locação de imóvel;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa licitatória a qual resultará contrato;
- Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até o limite fixado no 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA / SEMED

- Proporcionar ao LOCADOR todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento e cláusulas contratuais;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos pelo imóvel locado, devidamente atestados pelo setor competente;

-Manter em dia os pagamentos de energia elétrica, sendo que as contas deverão estar em nome do respectivo locatário.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação em conta corrente do LOCADOR, até 30 dias do mês subsequente ao da execução do objeto contratual. No caso de incorreção nos documentos apresentados serão os mesmos devolvidos ao contratado para as correções necessárias, não respondendo a SEMED por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, anulado, toda ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei nº8.666/93 e legislações pertinentes.

São Félix do Xingu-PA, 29 de Março de 2023

Tancredo Jonas da Silva
Gerente de Licitações
Decreto: 2.14/2021

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Considerando a necessidade da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRA, Nº 280, DISTRITO LADEIRA VERMELHA, ZONA RURA DE SÃO FELIX DO XINGU, PARA ATENDER AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO, CASA DE APOIO A PROFESSORES, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU-PA**, de São Félix do Xingu-PA, e após análise, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZO que encaminhem-se os autos à Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu para a devida ponderação e parecer.

São Félix do Xingu - PA, 04 de Abril de 2023



Roselma da Silva Feitosa Milani
Secretária Executiva Municipal
de Educação - SEMED
Decreto Nº 930/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRA, Nº 280, DISTRITO LADEIRA VERMELHA, ZONA RURA DE SÃO FELIX DO XINGU, PARA ATENDER AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO, CASA DE APOIO A PROFESSORES E SUPERVISORES, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU-PA.	MÊS	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00


Rosema da Silva Freitas Milani
Secretaria Executiva Municipal
de Educação - SEMED
Decreto Nº 930/2023



DESPACHO



EXMO. SR.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRO, Nº 280, DISTRITO LADEIRA VERMELHA, ZONA RURA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, PARA ATENDER AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO, CASA DE APOIO A PROFESSORES, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.**

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023: Unidade Orçamentária: **12.122.0003.2.080 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação FME**, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, SubElemento 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis.

São Félix do Xingu – PA, 29 de Março de 2023.



Rhayza Nunes de Sá

Contabilidade - SEMED

Decreto 080/2021

RAZÃO DE ESCOLHA DO IMÓVEL



A **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** faz saber e justifica-se pela razão de escolha do imóvel o qual se discrimina da seguinte forma: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRO, Nº 280, DISTRITO LADEIRA VERMELHA, ZONA RURA DE SÃO FELIX DO XINGU, PARA ATENDER AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO, CASA DE APOIO A PROFESSORES, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU-PA.**

O imóvel foi escolhido por sua localização, dimensão, edificação, destinação, fazendo do mesmo o mais adequado ao atendimento dos professores do **SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO**, na localidade denominada **DISTRITO LADEIRA VERMELHA** zona rural deste município de São Félix do Xingu-Pa.

O preço proposto pelo LOCADOR está de acordo com os preços praticados na região conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo serviço de Engenharia da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o que demonstram sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado imobiliário.

Certos de contarmos com sua valiosa colaboração, colocamos-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

São Félix do Xingu-PA, 04 de Abril de 2023.


Roselma da Silva Feitosa Milani
Secretária Executiva Municipal
de Educação - SEMED
Decreto Nº 930/2023



JUSTIFICATIVA DA LOCAÇÃO

A **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** faz saber e justifica-se pelo ato do processo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL conforme abaixo descreve:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRO, Nº 280, DISTRITO LADEIRA VERMELHA, ZONA RURA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, PARA ATENDER AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO, CASA DE APOIO A PROFESSORES, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

O imóvel a ser locado está localizado no Distrito Ladeira Vermelha zona rural deste município o qual a atenderá as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, conforme Laudo Avaliativo emitido pelo Setor de Engenharia, o qual aprova as condições físicas do imóvel para atender aos professores do **SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR - SOME**, os quais deixaram suas residências para ministrarem aulas do **ENSINO MÉDIO** da rede pública no Distrito Ladeira Vermelha, zona rural deste município, e a Secretaria Executiva Municipal de Educação como guardiã da educação pública realizará essa contratação para dar suporte e suprir as necessidades desses profissionais nessa região tão longínqua de nosso extenso município de São Félix do Xingu, Estado do Pará.

Nestes termos, aguardamos deferimento desta, para garantirmos um local adequado para atender esses professores tão importantes aos alunos do ensino médio da região.

Atenciosamente,

São Félix do Xingu-PA, 04 de Abril de 2023.


Rosema da Silva Feitosa Milani
Secretária Executiva Municipal
de Educação - SEMED
Decreto Nº 930/2023



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

PARECER TÉCNICO

Parecer técnico 001/2023 – Setor de Engenharia SEMED-PMSFX

I. Dados do Requerente:

Nome/Razão Social: Secretaria Executiva Municipal de Educação; Prefeitura Municipal do São Félix do Xingu/PA;

Documento Solicitante: Memorando Interno nº.004/2023 – Secretaria Executiva Municipal de Educação – PMSFX;

Assunto: Laudo Técnico de Avaliação (Parecer Técnico) referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentados no prédio destinado a casa de apoio a professores da zona rural junto a Secretaria Executiva Municipal de Educação (SEMED) e análise de seu valor locativo;

II. Dados da Edificação:

Nome: Prédio da Casa de Apoio a Professores, Supervisores e a Terceiros em São Félix do Xingu, para atender o Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME.

Endereço: Rua Laranjeiro, 280, Distrito da Ladeira Vermelha, zona Rural de São Félix do Xingu – PA;

Tamanho da Área Construída: Aproximadamente 132,588 m².

III. Dados do Responsável Técnico:

Nome: Helson Fontes Ribeiro;

Cargo Exercido: Engenheiro Civil;

CREA/PA: 151953248-2;

IV. Descrição Prévia:

O presente documento tem como objetivo principal realizar uma avaliação referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentados no **Prédio da Casa de Apoio a Professores, Supervisores e a Terceiros em São Félix do Xingu**, para atender o **Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME**. Análise de seu valor locativo, para que a mesma possa atender aos interesses da Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu; com devidos esclarecimentos e justificativas das conclusões finais e apresentar proposta que solucionam tais questões não resolvidas, quando necessárias.

V. Objetivos:

Além dos objetivos inerentes da avaliação do objetivo e valor da análise de seu valor locativo, serão oferecidas soluções – quando existentes – para os problemas no no **Prédio da**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Casa de Apoio a Professores, Supervisores e a Terceiros em São Félix do Xingu, para atender o **Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME** – visando a efetiva funcionalidade dos ambientes utilizados e também propor melhorias no que diz respeito à evolução dos pontos reivindicados neste parecer técnico.

VI. Análise:

Primeiramente, é constatado que a edificação em questão, neste caso o **Prédio da Casa de Apoio a Professores, Supervisores e a Terceiros em São Félix do Xingu**, para atender o **Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME** – possui um total de 6,00 cômodos (3,00 dormitórios, 1,00 cozinhas, 1,00 sala e 2,00 banheiros), além da varanda coberta e área de serviço, totalizando uma área construída de aproximadamente 132,588 m².

Pela visita técnica do imóvel, confirma-se um padrão médio de acabamento (edificação em alvenaria, cobertura de telhas cerâmicas, piso interno de Cerâmica e piso grosso na área externa, rebocada, pintada e forrada). Foi constatado que a casa foi construída a muito tempo, apresentando assim infiltração na área externa da casa e o piso em algumas localidades apresenta buracos. Recomenda-se que ocorra reparos para uma possível locação de imóvel.

Pela visita técnica do imóvel, confirma-se um padrão médio de acabamento (edificação em alvenaria, cobertura de telhas cerâmicas, piso interno e externo de cerâmica, rebocada, pintada e forrada). Foi constatado que a casa está bem conservada, não apresentando nenhum problema patológico visível, sendo assim apto para ser alugada.

Como não há uma base de dados na região para locação do imóvel, o valor locativo do prédio em questão será calculado da seguinte forma. É sabido que muitos são as variantes incidentes no valor final da mesma, entre elas, localização, padrão da edificação, tamanho, idade, entre outras. Para o cálculo do intervalo de valores da edificação na região selecionada, geralmente se usa o valor para locação de 0,5% a 1% do valor de compra e venda do imóvel, como o valor foi de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, o valor para alugar o imóvel gira em torno de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** respectivamente. Para o **Prédio da Casa de Apoio a Professores, Supervisores e a Terceiros em São Félix do Xingu**, para atender o **Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME** – o custo de locação que foi solicitado foi um salário mínimo no valor de **R\$ 1.300,00 (Três mil reais)**, acima do valor calculado, porém o como a valorização de terreno e casa aumenta a cada ano, o valor está aceitável para a finalidade.

Não sendo necessário realizar outras análises, devendo aos demais departamentos competentes efetuar suas ponderações, alegações e conclusões, S.M.J. Nenhum aspecto, situação ou detalhe desta obra, com relevada importância, além do já supracitado foi observado e, portanto, encerra-se este documento.

VII. Conclusão:

Pela visita "in-loco" e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas, conclui-se e propõe-se:

1. Execução e realização de um sistema de proteção e combate a incêndio por meio de extintores de incêndio devidamente projetada e calculada para o prédio;
2. No que se refere ao valor de locação proposto para este imóvel, neste caso é **R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)**, conclui-se que o mesmo é aceitável e justo, dentro dos padrões praticados nesta cidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3. É necessário que o locatário realize alguns reparos, principalmente no telhado e no piso externo da casa.

4. Desta forma, fica concludente que as argumentações e posições apresentadas por este documento, devem ter apreciação minuciosa e outorgado grau de confiabilidade merecidas, S.M.J.

É o que nos cabe relatar. À consideração superior.
São Félix do Xingu – Pará, 09 de março de 2023.

Helson Fontes Ribeiro
Engenheiro Civil da PMSFX – PA.
CREA/PA nº 151953248-2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORIAL FOTOGRAFICO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Figura 1 – Imagem da fachada frontal do Imóvel. Edificação em alvenaria cerâmica, coberta com telha cerâmica, rebocada e pintada, caracteriza um padrão médio de acabamento



Figura 2 - Vista Externa - Entrada da Varanda Coberta. A edificação está muito danificada pelos agentes naturais, apresentando piso rachado, infiltração no telhado. Porém ela é feita de alvenaria, está rebocada e pintada.



Figura 3 - Vista Interna - Sala de Estar. O prédio possui uma pequena sala de esta que dá acesso para os três quartos da casa e a cozinha. É forrada, reboca, pintada e com piso de cerâmica.



Figura 4 - Vista Interna - Cozinha. A edificação possui uma cozinha ampla, contendo móveis. Essa região também é forrada, reboca, pintada e contém piso cerâmico.



Figura 5 - Vista Interna - Banheiro. Há apenas um banheiro na casa, com piso e paredes revestida de cerâmica, um pouco encardido.



Figura 6 - Vista Interna - Dormitório 01. Este é um quarto razoavelmente pequeno, forrado, pintado e também possui piso cerâmico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Figura 7 - Vista Externa - Lavanderia. Esta casa possui uma área ampla, podendo ser utilizada tanto pra descanso como para lavagem de roupas.



Figura 8 - Vista Interna - Dormitório 02. Este dormitório tem piso cerâmico, forrada e pintada.



Figura 9 - Vista interna - Dormitório 03. Também possui piso cerâmico, forrada e pintada.



Figura 10 - Vista Externa - Varanda.


Helson Fontes Ribeiro
Engenheiro Civil da PMSFX – PA.
CREA/PA nº 151953248-22

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL JUNTO À
Secretaria Executiva Municipal de Educação
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Conforme me foi solicitado, apresento minha proposta de preço para locação do imóvel com as seguintes referências:

Tipo de Imóvel	ESTRUTURA PARA ATENDER AO SOME DISTRITO LADEIRA VERMELHA
Endereço	Rua Laranjeiro nº.280
Bairro/Vila/Distrito	Distrito Ladeira Vermelha
Pontos de Referências	Nada consta
Valor Proposto Unitário	R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)
Valor Proposto Global	R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)
Quantidade de Mês	12



DADOS DO PROPONENTE

Tipo de Proponente: LOCADORA
Nome Proponente...: EDNA DE PAULA NUNES
CI-RG.....: 3.756.035 SSP/GO
CPF Nº.....: 459.332.782-20
Endereço.....: Rua Principal, Distrito Ladeira Vermelha, zona rural
Bairro/Vila/Distrito..... São Félix do Xingu
Município.....: São Félix do Xingu-PA

A validade para esta proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

São Félix do Xingu-PA, 29 de Março de 2023

Edna de Paula Nunes

EDNA DE PAULA NUNES
PROPONENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3756035 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/OUT/2014

NOME EDNA DE PAULA NUNES

FILIAÇÃO JOSE DE PAULA FILHO
IOLANDA NUNES TEIXEIRA DE PAULA

SAO FELIX DO XINGU-PA 16/AGO/1970
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 94 FLS. 94 L. BA-1 SAO FELIX DO
XINGU PA C/AV.DIVORCIO EM 20/05/2014

CPF 459332782-20

7089024 12312410

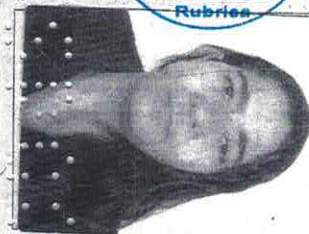
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Edna de Paula Nunes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS OREO & BORG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

EDNA DE PAULA NUNES

DATA DE NASCIMENTO

16/08/1970

Nº INSCRIÇÃO

0388 0534 1015

ZONA

053

SEÇÃO

0242

MUNICÍPIO / UF

SAO FELIX DO XINGU/PA

DATA DE EMISSÃO

21/10/2019

JUIZ ELEITORAL
ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
PRESIDENTE DO TRE-PA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Edna de Paula Nunes
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **EDNA DE PAULA NUNES**

Inscrição: **0386 0534 1015**

Zona: 053 Seção: 0242

Município: 5452 - SAO FELIX DO XINGU

UF: PA

Data de nascimento: 16/08/1970

Domicílio desde: 16/12/2003

Filiação: - IOLANDA NUNES TEIXEIRA DE PAULA
- JOSE DE PAULA FILHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTOR

Certidão emitida às 11:53 em 24/03/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não permitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

YVP8.ØSWI.UK RK.FAM2

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, EDNA DE PAULA NUNES, DECLARO RESIDIR à Rua Principal, Distrito Ladeira Vermelha, zona rural do município de São Félix do Xingu-Pará CEP 68.380.000, CPF nº.459.332.782-20 RG nº.3756035 Órgão Exped. SSP/GO Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU-PA.

O(a) interessado(a) declara as informações acima descritas, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/1983) ficando ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

São Félix do Xingu-Pa, 29 de Março de 2023


Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Eu WANDERLEY PIMENTA BRAGA, brasileiro (a),

CASADO, LAVRADOR, portador (a) da Carteira de
Identidade nº. 4.719.972 órgão emissor PC/PA, inscrito no CPF sob o
nº. 720.760.382-72, estabelecida no endereço DISTRITO LADEIRA VERMELHA
nº. S/N, Bairro ZONA RURAL Município de SÃO FELIX DO XINGU,
Estado do PARÁ.

DECLARO a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assino a presente, me responsabilizando civil e
criminalmente acerca da veracidade da declaração.

São Félix do Xingu-PA, 29 de MARCO de 2023.

WANDERLEY PIMENTA BRAGA



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO CRIMINAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Protocolo: 20220170694

ATESTO que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, NADA CONSTA
contra:

Nome: EDNA DE PAULA NUNES

Pai: JOSE DE PAULA FILHO

Mãe: IOLANDA NUNES TEIXEIRA DE PAULA

RG: 3756035 - GO

CPF: 459.332.782-20

Data de Nascimento: 16/08/1970

Naturalidade: Campinaçu - GO

Belém, 30 de Março de 2022

Hora emissão: 15:37:15

Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil
<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br>
- 4) Este documento é **válido até 28/06/2022**

Av. Magalhães Barata, nº 209, Bloco B, Bairro Nazaré - 66.040-170 - Belém/Pa

Contato (91) 4006 9002 - identificacao@policiacivil.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

WANDERLEY PIMENTA BRAGA

CPF: 283.431.822-00

EDNA DE PAULA NUNES

CPF: 459.332.782-20

MATRÍCULA:

067520 01 55 2019 2 00016 072 0003271 77

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

WANDERLEY PIMENTA BRAGA, nacionalidade brasileira, profissão lavrador, solteiro, natural de Araguaína-TO e registrado em Araguaína - TO, nascido no dia 5 de maio de 1964, filho de VALDINO PIMENTA BRAGA e VITORIA MARIA BRAGA

EDNA DE PAULA NUNES, nacionalidade brasileira, profissão lavradora, divorciada, natural de Campinaçu-GO e registrada em Ourilândia do Norte - PA, nascida no dia 16 de agosto de 1970, filha de JOSÉ DE PAULA FILHO e IOLANDA NUNES TEIXEIRA DE PAULA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Vinte e cinco de outubro de dois mil e dezenove.

DIA

25

MÊS

10

ANO

2019

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

separação obrigatória de bens, Consoante dispõe o artigo 1523 III do código civil

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Não consta alteração de nome.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

Ato registrado no livro B-16, à folha 72, sob o nº 3271. Data do registro: 25 de outubro de 2019.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Contraente 1:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	1918647	20/10/1982	SSP/GO	

Contraente 2:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	3756035	13/10/2014	SSP/GO	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício

Cartório do Único Ofício de Tucumã

Oficial Registrador

Jaobes Pereira de Alencar

Município/UF

Tucumã-PA/CEP: 68.385-000

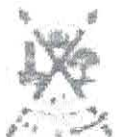
Endereço

Avenida Belém, nº 316, Setor Morumbi

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Tucumã-PA, 25 de outubro de 2019.

David Jhonatas B. de Alencar
Oficial Substituto





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

Código de Verificação

FW51XV4N

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 1044



DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal

CPF/CNPJ

459.332.782-20

Nome/Razão Social

EDNA DE PAULA SANTOS

Endereço

ESTRADA PRINCIPAL, ZR, ZONA RURAL, ZONA RURAL, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

OCUPAÇÃO

Requerida em: 01 de Abril de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (180 dias): 28 de Setembro de 2022

São Félix do Xingu - PA, 01 de Abril de 2022

GLEIDISON NUNES MATOS

Gleidison Nunes Matos

Chefe de Departamento Municipal de Tributos - SEMFI

Assinatura nº 029/2021



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://tributario.aspec.com.br/portal.pa.saofelixdoxingu/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>



Contrato de Compra e Venda



Pelo Presente Instrumento Particular de Contrato de Compra e venda Obrigações e Responsabilidades, que entre si fazem, de um lado, como VENDEDOR Sr. Lenildo Rodrigues da Silva, brasileiro, portador da Cédula de identidade sob o nº4046754 SSP/GO e do CPF 842.829.162-49, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 280, Vila Ladeira Vermelha, neste município de São Felix do Xingu no Estado do Pará, de ora em diante chamada simplesmente de Cedente, e de outro lado a Comprador Sra. Edna de Paula Nunes, brasileira, portadora da Cédula de identidade sob nº3756035 PC/PA e do CPF 459.332.782-20 e residente e domiciliada na Av. Principal, s/n, Vila Ladeira Vermelha, neste município de São Felix do Xingu no Estado do Pará, que têm entre si, justo e contratado o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes

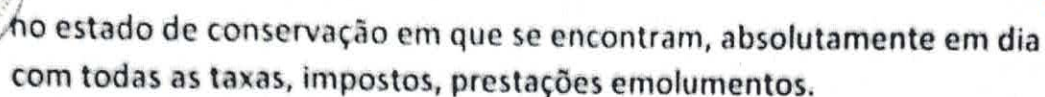
CLÁUSULA PRIMEIRA: O primeiro nomeado designado VENDEDOR, é o senhor e legítimo possuidor de uma Casa com um total de aproximadamente 110 m², com lote de aproximadamente 300 m², como confrontantes: Lado direito Raimundo leite, Fundo com o Sr. Jose Borba da Silva Neto, Esquina com a Rua Telemar, na Vila Ladeira Vermelha, neste município de São Felix do Xingu no Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que assim sendo, vem ele VENDEDOR, pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito transferir todos os seus referidos direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades sobre a aquisição de um Imóvel, simples, em favor do COMPRADOR, pelo preço certo e ajustado no valor 50.000,00 (cinquenta mil reais) pago da seguinte forma : **Avista**

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o COMPRADOR será imitado na posse, direito, uso, gozo, ação e servidão sobre o Imóvel, objeto de presente Instrumento a partir desta data 18 de Maio de 2000, ocorrendo por conta única e exclusiva do COMPRADOR a partir do recebimento do imóvel, todas taxas, impostos, emolumentos, custas, escritura e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o Imóvel Urbano, mesmo que cobradas e/ou lançadas em nome do VENDEDOR .

CLÁUSULA QUARTA: O Imóvel, objeto do presente Instrumento será entregue ao COMPRADOR na conformidade da Cláusula Terceira supra,





CLÁUSULA QUINTA: O presente Instrumento é feito entre as partes contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores, em caráter irrevogável e irretratável, desde que as obrigações aqui assumidas estejam totalmente cumpridas e satisfeitas, obrigando-se estas mesmas partes a manterem este Instrumento para sempre bom, firme e valioso.

CLÁUSULA SEXTA: Elegem as partes contratantes, com expressa renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Tucumã – PA decorrentes deste Instrumento.

E, por assim haverem ajustado, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que se produzam seus legais efeitos em direito permitido.

Tucumã – PA, 09 de maio de 2022.

CERTIFICADO
DE TITULO

 Luisito R. de Siba

Lenildo Rodrigues da Silva

CPF:842.829.162-49

CARTÓRIO
DE TUCUMÁN

Edma de Paula Nunes

Edna de Paula Nunes

CPF:459.332.782-20

Testemunhas

CPF:

CPF:



Escrevente Autorizada

Escrevente Autorizada



Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
Rodovia Augusto Montenegro, km 3,5 | Belém - PA
CPF 06.823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3



SUB-GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSÃO NOMINAL: 127 V - NO INSTALAÇÃO: 16308102
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno UL/SEQ: SF118011-1330
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

EDNA DE PAULA SANTOS

R. LARANJEIRA 280 LAD. LRA VERMELHA CEP: 68380-000 SA
O FLIX DO XIBRA PAX
CPF: 444.332.787-44

Conta Contrato
16308102

16749109

Conta mês 03/2022 Total a pagar R\$ 28,11 Vencimento 25/03/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
Número da Fatura: 0202203004695877 | CFOP: 5258/AA
Data de Emissão: 18/03/2022

* DEBITOS: 02/2022 R\$41,45 * Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 17/02 - 18/03 * Bandeira Tarifaria Escassez Máxima MAR/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
	17/02/2022	18/03/2022	30	18/04/2022		
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.(R\$)	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)
Custo de disponibilidade (Kwh)	30	0,790667	0,765970	0,75	0,00	23,72
adicional Bandeira				0,13	0,00	4,39

CONSUMO/ kWh		Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota(%)	Valor (R\$)
		01	ICMS	0,00	0,0000	0,00
		02	PIS	28,11	0,5568	0,16
		03	COFINS	28,11	2,5647	0,72
		04	Reserva ao Fisco			
			0F98D1ECABD5C14C638F527C23D89ACD			
Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
2220615364	Consumo	ATIVO TOTAL	6.312	6.321	1,00	9
Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aprovação		Nº do Programa Social	
0	0,00 %	2926/20	20/03/2022			

Revisão de Vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 02/04/2022 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.1000/21 art.356 e Lei 8987/95, art.6º 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionada a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar esta revisão.

DEBITOS MES/ANO VALOR(R\$) 02/2022 41,45

Informações para o cliente



Composição do Consumo (R\$)						
Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros	
10,52	2,25	5,00	2,36	3,12	0,88	0,00
C. Contrato: 16308102			Data de Emissão: 18/03/2022		V: [1.2.0.19]	

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

- ✓ Flexibilidade: aceito por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento.
- ✓ Agilidade: pague em poucos segundos.
- ✓ Segurança: uso de meio inovador e confiável.
- ✓ 365 dias e 24h: disponível todo ano.



PARA SABER MAIS SOBRE O PIX, CLIQUE AQUI



DESPACHO

Trata-se de pedido de Autorização à Comissão de Licitações e Contratos, à realizar a abertura do Processo Licitatório, oriundo da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, conforme Ofício 046/2023, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRO, Nº 280, DISTRITO LADEIRA VERMELHA, ZONA RURAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, PARA ATENDER AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO, CASA DE APOIO AOS PROFESSORES**, junto à Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação para prosseguimento ao início do Processo e cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 04 de abril de 2023.


JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 883/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º de ADCT da Lei Orgânica do
Município
Em: 02/01/2023

Eldina Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de
Governo / SEMAGOV
Decreto: nº 241/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão
Permanente de Licitação e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso
de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica
do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para exercício de
2023, composta pelos membros abaixo mencionados:

- I. Harlenilson Matos da Silva – Presidente;
- II. Ana Paula Alves Martins – Vice-Presidente;
- III. Luiz Ozenéia dos Santos – Secretário;
- IV. José Naime Ferreira de Sousa – Membro;
- V. Ana Carla Pereira dos Santos – Membro;

Art. 2º Os componentes farão jus a Gratificação de Produtividade de Licitação –
GPL, nos termos da Lei Complementar nº 144/2020.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 576/2022, de 10 de janeiro de 2022 e demais
disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEBER
DE SOUZA
TORRES:206834
48234

Assinado de forma
digital por JOAO
CLEBER DE SOUZA
TORRES:20683448234
Dados: 2023.01.02
10:51:12 -02'00'

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei
Orgânica do Município de São Félix do Xingu/Pará.*



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitação e Contratos



MEMORANDO INTERNO

Memo. Nº. 043/2023

São Félix do Xingu – PA, 18 de abril de 2023.

DE: Departamento de Licitação.

PARA: PROCURADORIA GERAL

ASSUNTO: PERECER JURIDICO

Em atenção de Sr. Walter Wendell Carneiro da Costa

Ilustríssimo Senhor Procurador Geral, do município de São Félix do Xingu.

Solicitamos de Vossa Senhoria a análise e parecer do Processo Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, que tem como Objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRO, Nº 280, DISTRITO LADEIRA VERMELHA, ZONA RURAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, PARA ATENDER AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO, CASA DE APOIO A PROFESSORES, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

Após, por gentileza, retornem os autos ao Departamento de Licitação, para as providências de estilo.

Atenciosamente,


Harlenilson Matos da Silva
Chefe de Depart. De licitações e Contratos - SEMAPLAN
Decreto: nº 022/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº 004/2023

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8666/93.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PROCURADORIA MUNICIPAL



do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

DO PROCESSO

Constam nos autos os documentos a seguir que o instruem:

- a) Ofício nº 46/2023 assinado pela Secretária Municipal de Educação;
- b) Termo de Referência aprovado pela Secretária Municipal de Educação;
- c) Justificativa da contratação direta, através do Processo Administrativo acostado aos autos;
- d) Dotação Orçamentária assinada pela Contadora da Pasta;
- e) indicação de recursos orçamentários, assinado pela contadora da Pasta;
- f) Laudo de Vistoria do imóvel firmado por profissional engenheiro;
- g) Apresentação de Proposta de Preço;
- h) Documentos pessoais do proprietário do imóvel e Certidões negativas do Proprietária do Imóvel.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PROCURADORIA MUNICIPAL



i) Decreto nº 0883/2023, que nomeia a comissão permanente de licitação;

Após recebimento do pedido com as justificativas do Sr. pelo Secretário Executiva Municipal de Saúde o Gestor Municipal deu andamento ao certame, chegando a fase atual na qual passamos analisar e consequentemente emitir parecer a respeito da legalidade do mesmo.

A locação de imóveis de particular por parte da Administração Pública é prevista no Inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, ou seja, é caso de dispensa de Licitação, contudo é necessário observar os seguintes elementos, segundo lição de Alice Gonzales Borges (1995, p. 78), segundo a qual para que a Administração Pública possa de utilizar da possibilidade de não realizar a licitação, trazida pelo artigo supracitado, é imprescindível que observe dois pressupostos:

1 - A justificação e comprovação objetiva de que o prédio, realmente, condiz com a necessidade de instalação e localização das atividades aspiradas pela Administração Pública, e;

2 - Que haja uma avaliação prévia no mercado quanto ao preço do aluguel para que esse não se encontre superfaturado.

A Lei 8.666/93, em seu art. 24, inciso XI, dita que;

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PROCURADORIA MUNICIPAL



Diante do exposto e observado o valor a ser praticado na contratação que não poderá ser superior aos preços comparativamente praticados no mercado, a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, manifesta-se pela POSSIBILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação de imóvel citado acima, pertencente a **EDNA DE PAULA NUNES**, até a data de 31 de dezembro de 2023, podendo ser aditado se for de interesse da administração, localizado na Rua Laranjeira nº 280 – Dist. De Ladeira Vermelha – Zona Rural do Município, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Educação, através da modalidade dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas, nos demais dispositivos atinentes à matéria.

É o nosso parecer

S.M.J.

São Félix do Xingu, em 18 de abril de 2023.


Luiz Otávio Montenegro Jorge
Procurador Geral Adjunto do Município
Decreto 239/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DL004-2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRO, Nº 280, DISTRITO LADEIRA VERMELHA, ZONA RURAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, PARA ATENDER AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO, CASA DE APOIO A PROFESSORES, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED., pelo valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, Secretária Execultiva Mun. de Educação, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 18 de Abril de 2023


HARLENILSON MATOS DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) EDNA DE PAULA NUNES, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRO, Nº 280, DISTRITO LADEIRA VERMELHA, ZONA RURAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, PARA ATENDER AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO, CASA DE APOIO A PROFESSORES, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HARLENILSON MATOS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 18 de Abril de 2023


ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Executiva Municipal de Educação - SEMED
Decreto: 930/2023



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20230213
DL004-2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 14.931.860/0001-53, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, Secretária Executiva Mun. de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, residente na Rua Joborandi, e do outro lado EDNA DE PAULA NUNES, CPF 459.332.782-20, com sede na Vila Ladeira Vermelha, zona rural, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). EDNA DE PAULA NUNES, residente na Vila Ladeira Vermelha, zona rural, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, portador do(a) CPF 459.332.782-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRO, Nº 280, DISTRITO LADEIRA VERMELHA, ZONA RURAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, PARA ATENDER AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO, CASA DE APOIO A PROFESSORES, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157065	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRO, Nº 280, DISTRITO LADEIRA VERMELHA, ZONA RURAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, PARA ATENDER AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO, CASA DE APOIO A PROFESSORES, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.	MÊS	12,00	1.300,000	15.600,00
VALOR GLOBAL R\$					15.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

AV. 22 DE MARÇO, 915

Edna de Paula Nunes



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **JOSÉ MOACIR DOS SANTOS**, fiscal da CONTRATANTE, designado para esse fim.

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 18 de Abril de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

AV. 22 DE MARÇO, 915

Edma de Paula Nunes



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0701.121220003.2.080 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 15.600,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

AV. 22 DE MARÇO, 915

Edna de Paula Nunes



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 18 de Abril de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA Assinado de forma digital por ROSELMA
MILANI:78114047291 DA SILVA FEITOSA MILANI:78114047291
Dados: 2023.04.18 15:30:07 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 14.931.860/0001-53
CONTRATANTE

EDNA DE PAULA NUNES
CPF 459.332.782-20
CONTRATADO(A)

Edna de Paula Nunes.

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 004/2023

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EDNA DE PAULA NUNES, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HARLENILSON MATOS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:28502243

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/04/2023. Edição 3234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2021060601. Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívalas. Contratado(a): Ra & Engenharia Ltda. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 81.613,36 (oitenta e um mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 354.955,23 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos). Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade: 1.015, Classificação econômica 44.90.51.00 Subelemento 44.90.51.99. Data da Assinatura: 26 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 PMSDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA. Vencedor (s): SUPER DADA EMPREENDIMENTO LTDA, 01, C.N.P.J. nº 41.226.381/0001-09. Valor total R\$ 126.396,00 (Cento e Vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais); Vencedor (s): E4 SOLUÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 13.775.029/0001-97. Valor total R\$ 9.184,00 (Nove mil cento e oitenta e quatro reais); Vencedor (s): PREMIER GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, C.N.P.J. nº 08.415.088/0001-05. Valor total R\$ 32.957,00 (Trinta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais); Vencedor (s): G M F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 47.657.207/0001-05. Valor R\$ 107.034,00 (Cento e sete mil e trinta e quatro reais); Elizane Soares da Silva. Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 20 de abril de 2023.
ELIZANE SOARES DA SILVA
Ordenadora de Despesa

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Registro de Preços Nº 009/2023, Pregão Eletrônico PE nº 016/2023 PMSDA, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA. Vencedor (s): SUPER DADA EMPREENDIMENTO LTDA, 01, C.N.P.J. nº 41.226.381/0001-09. Valor total R\$ 126.396,00 (Cento e Vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais); Vencedor (s): E4 SOLUÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 13.775.029/0001-97. Valor total R\$ 9.184,00 (Nove mil cento e oitenta e quatro reais); Vencedor (s): PREMIER GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, C.N.P.J. nº 08.415.088/0001-05. Valor total R\$ 32.957,00 (Trinta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais); Vencedor (s): G M F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 47.657.207/0001-05. Valor R\$ 107.034,00 (Cento e sete mil e trinta e quatro reais. Vigência 20/04/2023 à 20/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 20230148; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL) DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. O presente Termo Aditivo nº 2023014801 objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 20230149; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL) DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. O presente Termo Aditivo nº 2023014901 objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal De São Domingos Do Capim/PA, através da pregoeira comunica aos interessados que: Torna-se nulo e sem efeito as publicações dos extratos de contratos nº 20230225 e 20230226 e RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0001/2023 publicados no dia 18/04/2023 nas páginas 240 e 241, seção 03 do Diário Oficial Da união.

Em 26 de abril de 2023
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20230213 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL004/2023 - Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratado: EDNA DE PAULA NUNES Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRO, Nº 280, DISTRITO LADEIRA VERMELHA, ZONA RURAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, PARA ATENDER AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO, CASA DE APOIO A PROFESSORES, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)- Vigência: 18/04/2023 a 31/12/2023 - Data da Assinatura: 18/04/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Aditivo ao contrato Nº 20180521, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Dispensa de Licitação 008/2018 - VALCILENE DOS SANTOS PRIMO - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DO NEREU, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, PARA ATENDER AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO - SOME. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura do Contrato: 19/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20220105, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Dispensa de Licitação 011/2022 - WANDERLEY CASRAL SILVA - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO SUDOESTE, ZONA RURAL, PARA ATENDER AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura do Contrato: 20/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20220386, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Dispensa de Licitação 011/2022 - IGREJA MUNDIAL CRUZADA - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA WASHINGTON LUIZ, S/N, BAIRRO CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ E VIDA, JUNTO AO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura do Contrato: 20/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARIPIRANGÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ORIGEM: NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 9/2023-0000 SRP/PMSJP PUBLICADO DIA DIA 25 DE ABRIL DE 2023, SEÇÃO 3, DA PÁGINA 179, ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA : 08/05/2023, LEIA-SE: DATA DE ABERTURA : 09/05/2023.

THAIS DA SILVA COELHO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-002

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Conclusão do Prédio da EMEIF "Caeté", Reforma do Prédio da EMEIF "São Sebastião", Reforma do Prédio da EMEIF "Madre Oliveira" e Reforma e Ampliação do Prédio da EMEIF "São Marcos", localizadas na Zona Rural do Município de São Sebastião da Boa Vista. Abertura: 31/05/2023 às 10:00 horas. O Edital estará disponível na sala de licitação do Município de São Sebastião da Boa Vista, na sede da Prefeitura, Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista - Pará de segunda à sexta das 08:00 às 13:00h, ou ainda através do Portal da Transparência do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA e GEO-OBRS do Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA).

São Sebastião da Boa Vista/PA, 26 de abril de 2023
SUELY MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO
Presidente da CPL/SSBV

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-005

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Cobertura do Porto "Cabecinha", localizado na área portuária do Furo Santo Antônio no Município de São Sebastião da Boa Vista/PA. Adjudicado e Homologado para a empresa EDWAR - Serviços de Construções Ltda, CNPJ nº 10.663.077/0001-03, com o Valor Global de R\$116.405,18 (cento e dezesseis mil quatrocentos e cinco reais e dezoito centavos). Licitação realizada pelo critério de Menor Preço Global.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 26 de abril de 2023
SUELY MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO
Presidente da CPL/SSBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

O Fundo Municipal Saúde de Senador José Porfírio, Exma. Sra. Luana Tais de Jesus Santos Pedrosa, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como favorecidas as empresas: D P AGUIAR EIRELI, CNPJ 33.834.782/0001-13, com valor total de R\$647.745,00; DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, CNPJ 03.782.783/0001-09, com valor total de R\$253.468,76; PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 19.430.036/0001-33, com valor total de R\$83.397,60; HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR EMECIMENTOS LTDA, CNPJ 36.028.477/0001-22, com valor total de R\$51.455,65; AHORC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 37.556.213/0001-04, com valor total de R\$125.820,90; DENTAL MARIA LTDA, CNPJ 09.227.369/0001-13, com valor total de R\$78.246,40; R F BARILE LTDA, CNPJ 29.230.269/0001-46, com valor total de R\$73.128,45; VRM IMPORT LTDA, CNPJ 45.157.605/0001-29, com valor total de R\$35.460,00; PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.218.314/0001-66, com valor total de R\$10.800,00, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de material Odontológico para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

O Fundo Municipal Saúde de Senador José Porfírio, Exma. Sra. Luana Tais de Jesus Santos Pedrosa, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como favorecidas as empresas: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, com valor R\$ 1.437.826,00; R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ nº 83.929.976/0001-70, com valor R\$ 429.973,00; CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 05.003.408/0001-30, com valor R\$ 12.745,40; MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.730.050/0001-34, com valor R\$ 610.366,40; R F BARILE LTDA, CNPJ nº 29.230.269/0001-46, com valor R\$ 40.745,00; BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.437.725/0001-35, com valor R\$ 15.878,00; NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.772.843/0001-28, com valor R\$ 10.026,00; S A XINGU LTDA, CNPJ nº 22.312.374/0001-85, com valor R\$ 156.603,60, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Injetáveis e Psicotrópicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 17 de abril de 2023.
LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-1804001

Tipo menor preço unitário. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e lubrificantes, de forma contínua e fracionada, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu / PA, e demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. Data de abertura: 11/05/2023 às 09:00 h no site: <https://blcompras.com>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações-TCM/PA e no site <https://www.prefeituratomeacu.pa.gov.br>.

HUGO LEONARDO PONTES
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Controladoria Geral do Município



PARECER DE REGULARIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2306004-CGM

Interessado: Secretaria Executiva Municipal de Educação

Expediente: Dispensa de Licitação nº DL004/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Situação: Contratado

Ordenador de Despesa: Roselma da Silva Feitosa Milani

Valor do Contrato: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Fornecedor Contratado: EDNA DE PAULA NUNES;

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Dispensa de Licitação**, para fins de **LOCACAO DE IMOVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRO, Nº280, DISTRITO LADEIRA VERMELHA, ZONA RURAL DE SAO FELIX DO XINGU-PA, PARA ATENDER AO SISTEMA MODULAR DE ENSINO, CASA DE APOIO A PROFESSORES, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA UNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED**. O processo administrativo tem como parâmetro o inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, apontado na minuta de despacho de dispensa de licitação como fundamento legal para a contratação pretendida, vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Controladoria Geral do Município



Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização está regulamentado no Inciso I, § 3º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Dispensa de licitação Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, com aplicação subsidiária da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

- Solicitação para abertura de procedimento administrativo para locação de imóvel (fls. 02-03);
- Termo de referência (fls. 04-07);
- Aprovação do termo de referência (fls. 18);
- Descrição do serviços (fls. 09);
- Indicação de Recursos Orçamentários (fls. 10);
- Razão de escolha do imóvel (fls. 11);
- Justificativa para locação do imóvel (fls. 12);
- Laudo de Vistoria do Imóvel e memorial fotográfico (fls. 13-19);
- Proposta de locação apresentada pelo proprietário do imóvel (fls. 20);
- Documentação para habilitação (fls. 21-30);
- Despacho da autoridade competente para abertura de procedimento administrativo (fls. 31);
- Ato de designação dos membros da CPL (fls. 32);
- Solicitação de análise da Procuradoria Geral do Município (fls. 33);
- Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (fls. 34-37);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Controladoria Geral do Município



- Declaração de dispensa (fls. 38);
- Termo de Ratificação (fls. 39);
- Contrato administrativo Nº 20230213 (fls. 40-43);
- Comprovante de publicação do extrato de contrato:
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 41).
 - Diário Oficial da União (fls. 42).

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, justificativa para aquisição e autorizações relativos à dispensa de licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico, a Procuradoria Geral do Município opinou que sua elaboração preenche os requisitos legais exigidos.

2.3. Das Justificativas e Autorizações

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, certidão negativa de débitos tributários e declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Controladoria Geral do Município



2.4. Da Fase Externa

A presente fase por sua vez, inicia-se com o princípio da publicidade. Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento administrativo sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

3. DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Da síntese dos valores das propostas, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os valores de mercado para a presente contratação. Quanto à documentação apresentada pelo fornecedor, confirmou-se que esta atendeu às exigências do processo administrativo.

4. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

5.1. Fiscal de contrato

Não foi encontrado nos autos a indicação de servidor responsável para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Controladoria Geral do Município



5. PROVIDÊNCIA

- Deverá ser anexado aos autos o ato de designação com ciência do fiscal de contrato;
- Deverá ser anexada aos autos Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- O locatário deverá providenciar equipamentos de segurança contra incêndio antes da assinatura do contrato;
- Deverá ser anexado aos autos a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, do profissional responsável pelo laudo de vistoria do imóvel;
- O contrato somente deverá ser empenhado apenas em 08 (oito) unidades, sendo referente aos meses de maio/2022 a Dezembro/2022.

6. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Controladoria Geral do Município



Que os autos, assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente após a regularização das providências, para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos aos responsáveis para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu-PA, 02 de junho de 2023.


Eivys Páez Silva
Controlador Geral Interno
Edicto nº 613/2022


Thais Sousa Vieira
Controladora Interna do
FME/FUNCEB
Portaria nº 002/2021